



**Ofício nº 75/2025**

*Recebido*  
*20/01/2025*  
*[Assinatura]*

Conselheiro Lafaiete-MG, 20 de janeiro de 2025

### **Ao Setor de Licitação**

**Assunto:** Solicitação de revogação do Processo Licitatório nº: 167/2024, Pregão nº: 084/2024, Registro de Preço nº: 54/2024

Prezados,

A Secretaria de Obras e Meio Ambiente vem, por meio deste, solicitar a revogação do Processo Licitatório nº 167/2024, Pregão Eletrônico nº 084/2024, Registro de Preço nº 054/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, pelo sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de locação de caminhões e equipamentos com operadores/motoristas, abastecimento e manutenção, para atender à demanda da Secretaria de Municipal de Obras e Meio Ambiente de Conselheiro Lafaiete/MG. A presente solicitação se fundamenta em justificativas de interesse público, relacionadas tanto à mudança da gestão pública municipal quanto à necessidade de revisão e adequação de dados e diretrizes que envolvem o objeto do processo licitatório.

Primeiramente, é importante destacar que a mudança da gestão pública municipal implicou na adoção de um novo plano de governo, cujas diretrizes estratégicas para o município contemplam ajustes nas políticas públicas, incluindo a área de obras públicas. Sendo esta uma das atividades mais importantes para o bem-estar da população e a qualidade de vida urbana, é necessário que o novo governo tenha liberdade para adequar os serviços às suas diretrizes. A atual gestão entende que a revisão das condições contratuais e dos parâmetros estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 084/2024 se faz imprescindível para garantir a execução de serviços de acordo com os novos padrões e necessidades da administração municipal.

Além disso, os quantitativos e a descrição dos serviços previstos no edital do referido pregão precisam ser revisados, uma vez que estão defasados em relação à atual demanda e à infraestrutura do município. A descrição dos serviços e a quantidade de recursos previstos para a locação de caminhões e equipamentos não condizem com as reais necessidades da cidade, o que pode prejudicar a qualidade dos serviços prestados e impactar negativamente a execução dos contratos, não atendendo de maneira eficaz às expectativas da população.

Diante dos fatos expostos, é evidente que a revogação do Pregão Eletrônico nº 084/2024 se justifica em razão de interesse público, conforme preconiza o princípio da autotutela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Secretaria de Obras e Meio Ambiente  
Departamento de Meio Ambiente



PREFEITURA DE  
**CONSELHEIRO  
LAFAIETE**

da administração pública, que confere à própria Administração a prerrogativa de revogar seus atos quando presentes motivos de conveniência, oportunidade ou legalidade, conforme explicado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Em virtude das alterações que estão sendo implementadas no âmbito da gestão pública municipal e da necessidade de revisão do edital, a revogação do pregão eletrônico é medida que se alinha com o melhor interesse público.

Por fim, solicitamos a revogação do Pregão Eletrônico nº 084/2024, com a devida justificativa de interesse público, para que a administração possa adequar as locações de caminhões e equipamentos às novas diretrizes do governo municipal e proceder com as devidas revisões e adequações que se mostrem mais vantajosas ao município e à população.

Atenciosamente,

Guilherme Ramalho Neves de Albuquerque  
Secretário de Obras e Meio Ambiente